

AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2024 – 265/2024/GMS

QUESTIONAMENTO 09:

Com relação o item “6.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.” Entendemos que para a participação da presente licitação através do portal gov.br/compras: deverá ser inserido o valor da Proposta de Preços em campo próprio do sistema e inclusão da Proposta Técnica, esta por sua vez contém informações sobre o licitante, inclusive como critério para o julgamento.

Solicitamos esclarecer a que se refere a não identificação do licitante?

RESPOSTA 09:

Conforme parecer da Assessoria Jurídica deste órgão, será publicada errata para exclusão do item 6.2.1 (página 11) deste Edital, visto que o item faz parte da minuta padrão de editais da Procuradoria Geral do Estado, utilizado como base para a elaboração dos instrumentos licitatórios desta autarquia, porém se revela inaplicável para a análise das propostas através do critério de Técnica e Preço, adotados neste certame. Portanto, o referido item não será objeto de apreciação quando da realização da sessão de apresentação das propostas.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Francielli Hang Telli

Agente de Contratação

Documento: **09_Questionamento_17_09_2025.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Francielli Hang Telli (XXX.003.419-XX)** em 22/09/2025 09:17 Local: AMEP/LIC.

Inserido ao protocolo **22.761.534-6** por: **Francielli Hang Telli** em: 22/09/2025 09:17.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
ff9e44619af241ac0a7fb588571cf16e.